REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	N° Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/716/F	106-24/01	18-07-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 115/X – ENCERRAMENTO DO HOTEL HORTA

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira e Luís Garcia do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

Questões n.º 1 e 2 . O Governo Regional dos Açores tem acompanhado de uma forma contínua, desde de Abril passado, através da Inspeção Regional do Trabalho e da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho, no âmbito das respetivas competências, a questão do Hotel Horta, com visitas inspetivas com o objetivo de averiguar o não pagamento pontual da retribuição, tendo tomado conhecimento, a 17 de abril, da intenção da empresa Soturim – Sociedade Turística Imobiliária, Lda pretender encerrar o hotel, a partir de 31 de maio.

A Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho, da Horta e a Inspeção Regional do Trabalho promoveram todos os contatos e informações necessários, através de diversas reuniões, a fim de assegurar a adequada informação das partes, a realização da fase de negociação e informações com a comissão representativa dos trabalhadores com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos do despedimento, designadamente medidas alternativas ou mitigadoras dos seus efeitos e a regularidade da sua instrução substantiva e procedimental,

bem como para a eventualidade da consumação do despedimento, foram prestadas informações atinentes às matérias do emprego e da segurança social.

O requerimento contém comentários que indiciam a convicção dos seus autores de que o processo se encontra concluído com o pagamento de compensações por despedimento coletivo de valor inferior ao mínimo legalmente previsto, e, por essa razão, lesivas dos direitos dos trabalhadores. Ora, sucede que não tendo sido proferida, até à data, qualquer decisão de despedimento por parte da entidade empregadora, quaisquer pagamentos que tenham sido efetuados, não o foram, certamente, a esse título. De facto, é do conhecimento dos serviços que alguns trabalhadores do Hotel Horta, procederam à resolução dos seus contratos de trabalho, com alegação de justa causa, fundamentada no não pagamento pontual da retribuição e, na sequência da cessação dos contratos, terão celebrados acordos de pagamento dos créditos laborais vencidos e exigíveis por virtude dessa cessação. Importa notar, porém, que essas situações constituem despedimento, por iniciativa dos trabalhadores, não se inscrevendo no âmbito do processo de despedimento coletivo.

Na presente data, é a seguinte a situação dos 26 trabalhadores:

- 9 rescindiram o contrato individual de trabalho com justa causa, por não pagamento pontual da retribuição;
- 17 aguardam decisão de despedimento coletivo, nos termos do estatuído no artigo 363º do Código do Trabalho, tendo-lhes sido pagas as retribuições até 31 de maio;

Na passada semana e na sequência das várias ações inspetivas, a Inspeção Regional do Trabalho, remeteu ao Ministério Público elementos relativos ao encerramento de facto da referida unidade hoteleira.

A Inspeção Regional do Trabalho e a Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho continuarão a acompanhar o processo, nomeadamente para aferição da conformidade legal do processo de despedimento coletivo em curso.

Questão n.º 3 - Pela Resolução nº 241/97, publicada no Jornal Oficial, I série, nº 46, de 13/11/1997, foi atribuído à sociedade Soturim - Sociedade Turística Imobiliária, Lda., um incentivo ao abrigo do Sistema de Incentivos ao Turismo na Região Autónoma dos Açores

(SITRAA), destinado à ampliação do Hotel Horta, pelo que tal apoio não visou a "remodelação" desta unidade, como é repetidamente afirmado no requerimento.

O apoio atribuído foi constituído por uma componente a fundo perdido no valor de 240.470,47 € e por um empréstimo sem juros pelo prazo de 15 anos, com 3 anos de carência, no valor de 961.871,89€, e correspondeu a 60% das despesas elegíveis do projeto.

Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas com a aceitação do incentivo, a Soturim constituiu hipoteca sobre o imóvel no valor da totalidade do incentivo, acrescido de juros eventuais.

O projeto consistiu na ampliação da referida unidade, dos 44 quartos duplos previstos no projeto de construção para os atuais 80 quartos duplos (grosso modo corresponde à parte mais a sul da unidade) e incluiu a aquisição de uma parcela de terreno, a empreitada de construção propriamente dita, a aquisição de mobiliário e equipamentos, estudos e projetos.

A execução do projeto decorreu em simultâneo com a fase final do projeto de construção, entre meados de 1997 e meados de 1999, tendo a unidade obtido a respetiva licença de utilização turística em 29/10/1999.

Questão nº 4 - A execução do projeto foi acompanhada pela Direção Regional de Turismo, tendo sido verificados os documentos comprovativos atinentes, nomeadamente recibos, faturas e autos de medição.

Questão nº 5 - O investimento elegível total aprovado para o projeto de ampliação do Hotel Horta foi de 2.003.900,60€.

Questão nº 6 - O valor comprovado de despesas realizadas no âmbito do investimento elegível do projeto de ampliação do Hotel Horta foi de 2.009.601,93€.

Questão nº 7- Até à data (julho de 2013) foram reembolsados 538.701,73€, correspondentes às oito primeiras prestações, encontrando-se por reembolsar a quantia de 423.170,16€, em quatro prestações, a primeira das quais se vence em 31 de agosto do corrente ano.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Questões nº 8 e 9 – O Governo Regional nunca manifestou qualquer interesse pela aquisição do imóvel do Hotel Horta.

Com os cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2435 Proc. n.º 54.03.01
Data: 013/07/18 N.º 1151/X

JR/FM